



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 3.718, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Retifica o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 3.547/2024.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando pedido de retificação apresentado através da Carta nº 205/2026-GLI/CLI pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 3.547/2024, publicado no "Diário Oficial" do Município de Medianeira de 08 de agosto de 2024, área 12, de propriedade atribuída a Incorporadora Patslaff LTDA, matrícula do imóvel: 9.270, que passa a ter a seguinte redação, respectivamente:

SRI 50336

Área: 348,39 m<sup>2</sup> - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: Incorporadora Patslaff LTDA, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeleiro UF: Paraná

Comarca: Marmeleiro

Certidão de Registro: matrícula nº 9.270

Imóvel: Lote nº 11B1-A da Gleba nº 02-FB

Área de Atingimento: 348,39 m<sup>2</sup> Perímetro: 238,25 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o coletor curso no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.109.664,114 m e E 295.812,147 m, situado na divisa com o imóvel área preservação permanente do loteamento Corso, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 11B1-A da Gleba nº 02-FB - matrícula 9.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°32'03" e 14,75 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.109.650,046 m e E 295.807,702 203°15'06" e 78,94 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.109.577,520 m e E 295.776,540 108°06'27" e 4,69 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.109.576,064 m e E 295.780,993 m; deste segue confrontando com a margem do Rio Lonqueador, com o seguinte azimute e distância: 188°04'06" e m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.109.573,047 m e E





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

295.780,566 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 11B1-A da Gleba nº 02-FB - matrícula 9.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°06'27" e 5,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.109.574,685 m e E 295.775,559 m; 194°46'48" e 14,58 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.109.560,586 m e E 295.771,839 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote nº 11D da Gleba nº 02-FB, com o seguinte azimute e distância: 284°13'40" e 3,00 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.109.561,323 m e E 295.768,931 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 11B1-A da Gleba nº 02-FB - matrícula 9.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°46'48" e 16,31 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.109.577,094 m e E 295.773,092 m; 23°15'06" e 80,54 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.109.651,093 m e E 295.804,887 m; 17°32'03" e 14,07 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.109.664,505 m e E 295.809,124 m; deste segue confrontando com o imóvel área de preservação permanente do loteamento Corso, com o seguinte azimute e distância: 97°22'19" e 3,05 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.109.664,114 m e E 295.812,147 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. N Todos esses trechos perfazem um perímetro de 238,25 m, com área total de atingimento de 348,39 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2025. Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura - CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2504362517

Art. 2º As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 24 de março de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro